

LEI Nº 76/2001

**DENOMINA A VIA PUBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Zeferino Boscardin, a Rua 12 do Loteamento Bonança Sítios de Recreios, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2001.